

Processo: 0065/2018 Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 0020

ATA DE ABERTURA

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2018, Aquisição de câmara de conservação de vacina para atender as necessidades do Programa de Atenção Básica de Saúde de acordo com a Portaria 4121 de 17 de Dezembro de 2010.

Aos quinze dias do mês de março de 2018, às 12 horas, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 2.463/2017, para o certame licitatório que tem por objeto o definido no preâmbulo desta ata, realizado através do endereço WEB www.caixa.gov.br. Credenciou-se para o certame 1 (uma) empresa, cujos dados seguem abaixo:

CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL
12.980.944/00101-51	JVPM Comércio de Equipamentos Ltda

Foi aberta a fase de lances pelo site, no intervalo das 14h30min às 15h do corrente dia. Foi declarada vencedora a empresa: **JVPM Comércio de Equipamentos Ltda.**

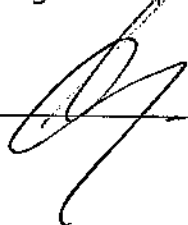
A seguir procedeu-se à análise dos documentos da empresa, com o exame da documentação enviada via e-mail, sendo considerada a empresa **HABILITADA**.

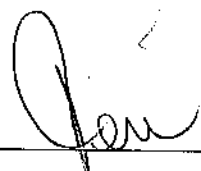
Tendo em vista que a empresa vencedora e única participante do certame deixou de remeter à Gerência de Licitações, Compras e Contratos a referida documentação via correio - conforme exigência contida no item 7.2 do Anexo II do respectivo edital - a empresa em questão foi considerada **INABILITADA** e o processo licitatório em questão, **FRUSTRADO**.

Não houve recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a etapa de habilitação e também o presente processo licitatório, de modo que a ata lavrada para esse fim vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

Pregoeiro: _____

Equipe de Apoio: _____







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

ESTADO - MINAS GERAIS

CNPJ: 18.188.219/0001-21

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO 0065/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 020/2018

Considerando que o único licitante participante do certame em epígrafe apresentou a documentação exigida pelo respectivo edital via e-mail mas deixou de remeter a mesma documentação à Gerência de Licitações, Compras e Contratos até o presente momento, o Pregoeiro do Município de São Lourenço declara a presente licitação como FRUSTRADA, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas leis nº 8.883/94 e 9.648/98, considero **RATIFICADA** como **LICITAÇÃO FRUSTRADA**.

São Lourenço, 21 de março de 2018.

Visto:

Barbara Ewandro Chaib Owasianny
OAB/MG 123.318

Adalberto da Silva Nogueira
Pregoeiro

Allan Fabrício Carneiro de Souza
Secretário Municipal de Saúde
